



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 12 DE 01 de Fevereiro de 2021

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **1.683.520,00**, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Anulação de Dotações

03.0301.10.122.0001.2492.319094.102	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - DE SAUDE	12.000,00
03.0301.10.122.0001.2492.339092.102	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - DE SAUDE	40.000,00
03.0301.10.122.0001.2492.339093.102	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - DE SAUDE	134.000,00
03.0301.10.122.0075.2859.339030.114	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE EN - FRENTAMENTO	250.000,00
03.0301.10.301.0028.2001.339036.114	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - NA EST. SAUDE DA	20.000,00
03.0301.10.301.0030.2689.339092.114	MANUT. E CONSERV. DE UNIDADES BASICAS - DE SAUDE	50.000,00
03.0301.10.302.0027.2560.339030.114	MANUT.DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES - ODONTOLOGICA	70.000,00
03.0301.10.302.0027.2560.339039.114	MANUT.DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES - ODONTOLOGICA	129.520,00
03.0301.10.302.0031.2696.339030.102	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO A - SAUDE DE MEDIA	12.000,00
03.0301.10.302.0031.2696.339092.102	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO A - SAUDE DE MEDIA	152.000,00
03.0301.10.302.0031.2696.339092.114	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO A - SAUDE DE MEDIA	737.000,00
03.0301.10.302.0031.2775.339030.102	MANUT DA UNID DE ACOLHIMENTO INFANTO - JUVENIL - UAI	25.000,00
03.0301.10.302.0031.2825.339030.102	MANUT DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	30.000,00
03.0301.10.302.0035.2567.339030.102	MANUTENÇÃO DO CAPS II -	10.000,00
03.0301.10.305.0017.2412.449052.114	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA - EPIDEMIOLOGIA	2.000,00
03.0301.10.305.0034.2692.339030.114	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CENTRO - ZOONOSSES	10.000,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações		1.683.520,00

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **1.683.520,00**, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação

03.0301.10.122.0001.2492.319011.102	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - DE SAUDE	12.000,00
03.0301.10.122.0001.2492.339030.102	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - DE SAUDE	234.000,00
03.0301.10.122.0001.2492.339036.102	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - DE SAUDE	164.000,00
03.0301.10.301.0030.2689.339030.114	MANUT. E CONSERV. DE UNIDADES BASICAS - DE SAUDE	5.000,00
03.0301.10.301.0030.2689.339036.114	MANUT. E CONSERV. DE UNIDADES BASICAS - DE SAUDE	45.000,00
03.0301.10.301.0030.2689.339039.114	MANUT. E CONSERV. DE UNIDADES BASICAS - DE SAUDE	20.000,00
03.0301.10.302.0027.2560.339036.114	MANUT.DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES - ODONTOLOGICA	70.000,00
03.0301.10.302.0031.2696.339030.114	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO A - SAUDE DE MEDIA	414.520,00
03.0301.10.302.0031.2775.319011.102	MANUT DA UNID DE ACOLHIMENTO INFANTO - JUVENIL - UAI	5.000,00
03.0301.10.302.0031.2785.339030.114	MANUTENCAO DO CER - CENTROS ESP. EM - REABILITACAO	452.000,00
03.0301.10.302.0031.2785.339036.114	MANUTENCAO DO CER - CENTROS ESP. EM - REABILITACAO	250.000,00
03.0301.10.305.0017.2412.339030.114	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA - EPIDEMIOLOGIA	2.000,00
03.0301.10.305.0034.2692.339036.114	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CENTRO - ZOONOSSES	10.000,00
Total Redução - Anulação de Dotação		1.683.520,00

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 de Fevereiro de 2021.

- Prefeito Municipal -